



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.829

DE 12 DE MAIO DE 2008.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

*Considerando* as determinações legais de que trata o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

**Ficha: 01**

**Órgão: 01.00 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 600.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de maio de 2008.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.*